



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 239/2014 DE DISPENSA DE LICITACAO DE AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE PABX PARA O D.I.A.A.F., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DOMNETWORKS LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DOMNETWORKS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 18.551.130/0001-88, com sede à Av. Avelino Vieira, Centro, na cidade de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **José Aparecido Domingos** portador(a) da Cédula de Identidade RG 6.783.733-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.019.159-49, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é aquisição e instalação de equipamento de PABX para o D.I.A.A.F.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(374) 11.005.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 -  
Equipamento e Material Permanente - D.I.A.A.F.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

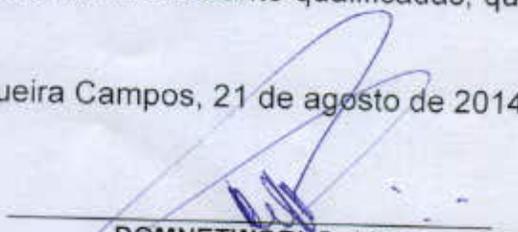
**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

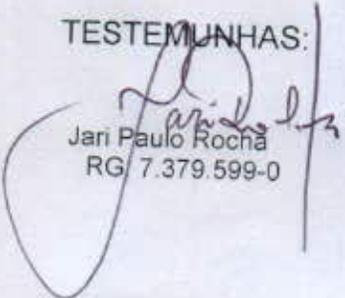
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2014.

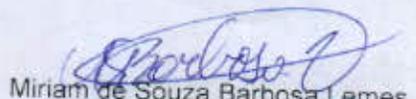
  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
DOMNETWORKS LTDA - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1